

**PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES**

**GRUPO: TÉCNICO**

| AUXILIAR DE ENFERMAGEM<br>(Reservado para extinção)   | AUXILIAR DE ENFERMAGEM II   | AUXILIAR DE ENFERMAGEM III  |
|---|---|---|
| FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 744   | FAIXA: (Início : IIA Fim:IIK) Código:   | FAIXA: ( Início : IIIA Fim:IIIK) Código:  |
| <p><b>DESCRIÇÃO:</b></p> <p><b>Sumária:</b></p> <p>Exercer atividades envolvendo serviços auxiliares de enfermagem, sob supervisão.</p> <p><b>Detalhada:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar ações de tratamento simples.</li> <li>• Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente.</li> <li>• Participar da equipe de saúde.</li> <li>• Preparar o local de trabalho verificando condições de limpeza e disponibilidades de materiais.</li> <li>• Auxiliar na emissão de relatórios de atividades mantendo o controle de fichas, registros e arquivos.</li> <li>• Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados.</li> <li>• Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.</li> <li>• Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.</li> <li>• Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho.</li> <li>• Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.</li> </ul> | <p><b>DESCRIÇÃO:</b></p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxiliar no treinamento dos funcionários da faixa I dos grupos Técnico e Básico de sua área de atuação.</li> <li>• Orientar os serviços técnicos da faixa I de sua área de atuação.</li> <li>• Organizar arquivos e orientar o envio e recebimento de documentos e materiais pertinentes de sua área de atuação.</li> <li>• Atender as necessidades dos enfermos, naquilo que a situação requer, e sob orientação médica ou do enfermeiro, dispensando-lhes os cuidados auxiliares de enfermagem.</li> <li>• Auxiliar nas várias tarefas da área de atendimento hospitalar, ambulatorial e clínica, bem como executar trabalhos em programas comunitários.</li> <li>• Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas.</li> </ul> | <p><b>DESCRIÇÃO:</b></p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental.</li> <li>• Organizar o ambiente de trabalho dando continuidade aos plantões.</li> <li>• Realizar registros e elaborar relatórios técnicos.</li> <li>• Comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.</li> <li>• Realizar sob orientação do treinamento dos auxiliares das faixas I e II de sua área de atuação.</li> </ul> |

RESERVADA PARA EXTINÇÃO - PORTARIA GR 3.535/2004

**PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES**

**GRUPO: TÉCNICO**

| AUXILIAR DE ENFERMAGEM<br>(Reservado para extinção)  | AUXILIAR DE ENFERMAGEM II  | AUXILIAR DE ENFERMAGEM III   |
|--|--|--|
| FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 744  | FAIXA: (Início:IIA Fim:IIK) Código:  | FAIXA: ( Início:IIIA Fim:IIIK) Código:   |
| <p><b>REQUISITOS EXIGIDOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Médio Completo.</li> <li>• Curso de Auxiliar de Enfermagem.</li> <li>• Registro no Órgão Profissional.</li> <li>• Para área de Medicina do Trabalho: Certificado de conclusão de curso de qualificação de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho.</li> <li>• Registro no Ministério do Trabalho.</li> <li>• Conhecimento de língua estrangeira no nível de interesse da área de atuação.</li> <li>• Conhecimento de informática.</li> </ul> | <p><b>REQUISITOS EXIGIDOS:</b></p> <p><b>Os da faixa I e:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 08 anos de experiência na função, ou,</li> <li>• 06 anos de experiência na função com cursos específicos e projetos implantados na área de atuação, ou,</li> <li>• 04 anos de experiência na função e curso técnico completo (nível ensino médio) específico da função, ou,</li> <li>• 04 anos de experiência na função e curso superior de graduação* em andamento, específico da área de atuação (cursando pelo menos o 2º ano), ou,</li> <li>• 02 anos de experiência na função e curso superior de graduação* completo, na área de atuação.</li> </ul> <p><small>*Curso de graduação completo na modalidade presencial, com carga horária mínima fixada pelo MEC.</small></p> | <p><b>REQUISITOS EXIGIDOS:</b></p> <p><b>Os da faixa I e:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 12 anos de experiência na função, ou,</li> <li>• 10 anos de experiência na função com curso técnico completo (nível ensino médio) específico da função ou com cursos específicos e projetos implantados na área de atuação, ou,</li> <li>• 08 anos de experiência na função e curso superior de graduação* em andamento, específico da área de atuação (cursando pelo menos o 3º ano), ou,</li> <li>• 04 anos de experiência na função e curso superior de graduação* completo, na área de atuação.</li> </ul> <p><small>*Curso de graduação completo na modalidade presencial, com carga horária mínima fixada pelo MEC.</small></p> |
| <p><b>ÁREA (S) DE ATUAÇÃO:</b> Saúde.</p>  |  |  |

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004  
 Atualizado em: 01/09/2005, 28/04/2008.

Presidente